

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 3

/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.'DR.JAVERT DE ANDRADE' SJRP	LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO	04/02/2025 08:02 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	9/2025	006.00040835 /2025-08

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: CENTRO PENAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Sector Requisitante: Núcleo de Infraestrutura e Logística
Responsável pela demanda: FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
RG: 42.809.191-X
E-mail: infracomplexo@sjrp.sap.sp.gov.br
Telefone: (17) 3234-5522 ramal 239

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 07/02/2025;

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 07/02/2025 a 31/12/2025;

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta;

A prioridade da contratação é tida como alta, uma vez que já estamos no final do mês 01/2025 e diversos sentenciados, quando postos em liberdade, podem apresentar a necessidade de fornecimento de transporte, ficando esta unidade, impedida de fornecer o auxílio necessário para estes indivíduos.

1. Informações Preliminares

1.1 Solicitação de contratação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal, com fornecimento de passagem, trechos com ligação entre o municípios de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e diversos outros municípios, e vice-versa, atendida com exclusividade pela VIAÇÃO COMETA S/A.

Nº	COD. COMPRAS	ITEM COMPRAS	Quantidade baseada pelo consumo de 2024	Valor despendido pelo consumo de 2024
1	25763	Serviços de Transporte Rodoviário, com Fornecimento De Passagem Rodoviária.	209	R\$ 36.952,13

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1 A presente demanda, parte da incumbência dada a administração, para subsidiar as pessoas privativas de liberdade, quando egresso a sociedade, seu retorno ao seu domicílio, considerando o disposto na Lei nº 7.210/84, em seu art. 23, inciso V. Ressalta-se que grande parte dos sentenciados aqui reclusos, são residentes em municípios diversos a esta unidade prisional, sendo o transporte intermunicipal, necessário para tal demanda. Acrescenta-se ao fato exposto acima, a necessidade de custear o transporte a todos os servidores que se deslocam temporariamente da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo, desde que relacionados com o cargo que exerce, conforme apresentado pela Lei Estadual nº 10.261/68, art. 144. Ressalta-se a edição do Decreto nº 69.228/24, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Administração Penitenciária, onde se estabeleceu o Complexo Penitenciário de São José do Rio Preto, o qual englobou 3 (três) unidades prisionais, sendo estas, o Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, Centro de Progressão Penitenciária - "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto e Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto, sendo que a demanda em tela, irá atender as necessidades específicas destes unidades mencionadas.

Considerando o feito acima, as contratações planejas pelas referidas unidades serão aglutinadas conforme:

- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000028/2025; 96291141000180-0-000007/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 06/06/2024; 13/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 190, 8, 14;
- IV) Classe/Grupo: 643
- V) Identificador da Futura Contratação: 380106-49/2025; 380106-9/2025; 380211-11/2025;

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 A estimativa de quantidade e a estimativa de valor foi apontada no item 1 do presente DFD, e será mais detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Chefe de Núcleo



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 08:01:08.

Despacho: Ciente, encaminha-se ao Chefe de Departamento para fins de conhecimento e manifestação

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 08:01:25.

Despacho: De acordo, restitua-se ao Serviço de Administração para fins de conhecimento e providências de praxe.

HEZEQUIAS AMBROSI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 08:02:52.